

- DECRETO Nº 19, DE 1972 -

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis: a) - uma área de terras, sem benfeitorias, situada no perímetro urbano, desta cidade, medindo 130 metros de frente e fundos por 30 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Brasília e pelos fundos com propriedade do município e pelo lado direito com a rua João Caineli e = esquerdo com João Murakami, de propriedade de ERNESTO CAVALIN e S/MULHER; e b)- um lote de terreno, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano, desta cidade, medindo 20 metros de = frente e fundos por 30 metros de frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Brasília e pelos fundos com propriedade de do município e pelos lados com propriedade de Ernesto Cavallin e sua mulher, de propriedade de João Murakami e sua mulher, -conforme autorização constante da Lei Municipal nº 11, de 19- de junho de 1972, e, obedecidas as disposições das alíneas "a" e "b", do parágrafo único, do artigo primeiro desta lei.

Parágrafo único - Os imóveis a serem desapropriados, destinam-se a incorporação ao terreno do Estádio Municipal, "OLINTO BALBO".

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro, fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 3º, - da lei acima mencionada, um crédito adicional, -especial de Cr\$ -2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), com a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.

DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0.

Inversões Financeiras

4.2.1.0.6.6.

Aquisição de Imóveis

desapropriação de imóvel, para incorporação - ao terreno do Estádio Municipal, "OLINTO BALBO". Cr\$ 2.500,00

Parágrafo único - O presente crédito correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACÓRDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 20 de junho de 1972.

ms. Balbo

Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar público de costume na data supra.

H. Baldin

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

[A diagonal line is drawn across the bottom half of the page.]